



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Deputado Estadual Roberto Cidade – PV

PROJETO DE LEI Nº 435 /2020

Autor: Deputado ROBERTO CIDADE

Institui o Dia Estadual do Representante
Comercial.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual do Representante Comercial”, a ser comemorado, anualmente, em 01 de outubro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço das Seções da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de setembro de 2020.

DEPUTADO ROBERTO CIDADE - PV
3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado do Amazonas
Presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade.

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ENDERSON THADEU SIMOES MARQUES VIEDES - ASSISTENTE PARLAMENTAR COMISSIONADO-APC - 763.738.352-00 EM 30/09/2020 09:10:10

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 177037950004ED1E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Deputado Estadual Roberto Cidade – PV

JUSTIFICATIVA

A profissão de Representante Comercial é uma das mais antigas e surgiu com o aparecimento da moeda e o aumento na circulação de mercadorias. A distância entre as localidades nas quais se projetavam o comércio de determinados produtos levaram os empreendedores a utilizarem-se inicialmente de uma comissão mercantil, visando buscar parceiros para a intermediação nas relações entre produtores, distribuidores e consumidores.

Na década de 1940, ocorreu o primeiro reconhecimento dos representantes comerciais no mundo, no Código Civil Italiano de 1942.

Apesar de ser uma profissão muito antiga, o dia do Representante Comercial só surgiu aqui no Brasil a partir do 1º Congresso Pan-americano de Viajantes, Agentes e Representantes do Comércio, que ocorreu na Argentina entre os dias 25 de setembro e 02 de outubro de 1937. Foi só então, durante o evento, que os países participantes elegeram o dia 1º de Outubro.

A profissão de Representante Comercial no Brasil foi regulamentada pela Lei Federal nº 4.886/65, sendo construído pelo Ministério aprovada no Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente Marechal Humberto de Alencar Castello Branco.

A partir deste fato, os representantes comerciais já não constituíam uma classe marginalizada, mas devidamente reconhecida pela sociedade.

A carreira de representante comercial teve um crescimento mundial de 34% em um período de quatro anos (de 2015 a 2019), de acordo com uma pesquisa realizada pela rede social LinkedIn .

No Brasil, houve um aumento de 109% no número de pessoas que passaram a atuar na área da representação, levando a profissão a alcançar o terceiro lugar no ranking de ocupações relacionadas ao setor de tecnologia, atrás do gestor de mídias sociais e engenheiro de ciber segurança.

Pelas razões expostas e pela relevância do tema, conto com o apoio dos nobres deputados para que possamos aprovar esta proposição e instituir o Dia Estadual do Representante Comercial do Estado do Amazonas.

Paço das Seções da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de setembro de 2020.

DEPUTADO ROBERTO CIDADE - PV
3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado do Amazonas
Presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade.

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ENDERSON THADEU SIMOES MARQUES VIEDES - ASSISTENTE PARLAMENTAR COMMISSIONADO-APC - 763.738.352-00 EM 30/09/2020 09:10:10

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 177037950004ED1E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2020.10000.00000.9.023680
Data 30/09/2020



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2020.10000.00000.9.023680

Origem

Unidade: DEP. ROBERTO CIDADE
Enviado por: ENDERSON THADEU SIMOES MARQUES VIEDES
Data: 30/09/2020

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: AOS CUIDADOS DO SR. ROGÉRIO OLIVEIRA.